

LOCACAR AUTOMÓVEIS LTDA.

Avenida Landulfo Caribé, 490 B, Jequiezinho, Jequié - BA FONE: (73)

3046-4980-CEP: 45.200-160 CNPJ Nº 17.503.407/0001-34

RECIBO

Recebemos de **PAULO SERGIO PARANHOS DE MAGALHÃES**, CPF Nº **060.155.305-53** a quantia de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais.) referente à fatura Nº 757: Locação de Veículo Mitsubishi Triton 21/22, branca, , PLACA RDJ-8F05, no período de 03/09/2022 a 03/10/2022.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar n 116/2003 o que se deu na data de sua publicação no diário oficial da União, ou seja, em 01/08/2003 e a alteração que afeta diretamente as Locadoras de Automóveis refere-se a EXCLUSÃO DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTAVEIS O ITEM "LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS" (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA), já que tal atividade, consoante já havia sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento de Recurso Extraordinário 110 121/SP, não se traduz na prestação de um serviço, portanto, não emite Nota Fiscal, só RECIBO.

Jequié, 03 de outubro de 2022


[17.503.407/0001-34]
LOCAR AUTOMÓVEIS LTDA. - ME
AV. LANDULFO CARIBÉ, 490-A
JEQUIEZINHO - CEP 45208-075
JEQUIÉ - BAHIA

LOCACAR AUTOMÓVEIS LTDA.

| | | | |
|--|----------------|-----------------------|------------|
| LOCACAR AUTOMOVEIS LTDA-ME Avenida Landolfo Caribé, 490 b, Jequiezinho – JEQUIÉ-BA Fone: (73) 3046-4980 – CEP 45.200-16 CNPJ. nº 17.503.407/0001-34 | NOTA FATURA | EMISSÃO | 03/10/2022 |
| | 757 | Código do Contrato | |

| | |
|---|----------------------|
| Nome do Sacado: PAULO SERGIO PARANHOS DE MAGALHÃES Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 274 CENTRO – EMPRESARIAL IGUATEMI Município: SALVADOR - BA CPF: 060.155.305-53 | Valor: R\$ 10.500,00 |
|---|----------------------|

Descrição detalhada: Locação de VEÍCULO MITSUBISHI TRITON L200 BRANCA PLACA
 RDJ-SF05 NO PERÍODO DE 03/09/2022 A 03/10/2022.

VALOR POR EXTENSO: DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS
 X.X

Reconhecemos a exatidão desta FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, na importância
 acima, que pagaremos à empresa LOCACAR AUTOMOVEIS LTDA-ME ou a sua ordem, na praça e vencimento
 firmado.

Em 10/10/2022

| | | |
|--|---|--|
| BRADESCO Ag.: 3526 C/C.: 15165-3 | BANCO DO BRASIL Ag.: 0060-4 C/C.: 56166-5 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3880 Op.: 003 C/C.: 383-2 |
|--|---|--|

[17.503.407/0001-34]
 LOCAR AUTOMOVEIS LTDA. - ME
 AV. LANDOLFO CARIBÉ, 490-A
 JEQUIÉ - CEP 45208-075

De acordo o que reza a Lei Complementar n.º 116/2003, a locação de bens móveis não é atividade de prestação de serviços, não sendo assim tributada pelo ISS. Nesta mesma Lei é que se embasa a prefeitura para não liberar o credenciamento para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nem a Nota Fiscal de Serviço Avulsa. Além disso, a Súmula n.º 31 do STF, informa que é inconstitucional a cobrança de ISS pela locação de bens móveis, consequentemente não sendo uma atividade de administração da Prefeitura. A mesma súmula informa que a comprovação da locação de bens móveis é feita por meio de RECIBO DE LOCAÇÃO ou FATURA DE LOCAÇÃO.